ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento, constarão ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura contratação tem por finalidade o Registro de Preços para possível aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e Cilindro de Gás Liquefeito de Petróleo P45, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, visando garantir o abastecimento regular e contínuo desse insumo essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A necessidade decorre da utilização do GLP, em diferentes departamentos municipais e unidades escolares, especialmente no preparo de alimentos e em outras atividades que dependem desse recurso para seu adequado funcionamento. A ausência ou insuficiência do produto poderá ocasionar a interrupção de atividades essenciais, prejudicando a rotina de trabalho das unidades e a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a futura contratação busca assegurar o fornecimento de gás em quantidades compatíveis com as demandas das Secretarias Municipais, possibilitando a reposição conforme a necessidade de consumo, evitando o desabastecimento e garantindo melhores condições para a execução das atividades institucionais.

Assim, a futura aquisição mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurar a continuidade dos serviços municipais e promover maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos, observadas as normas de segurança e as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de GLP.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até a elaboração do presente ETP, não estava disponibilizado o PCA de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Fornecer GLP P13 e P45 em conformidade com as especificações técnicas e as quantidades estabelecidas pela Administração Municipal. Garantir que os produtos sejam de qualidade adequada e atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes.

- Disponibilizar recipientes em condições adequadas de uso, conservação e segurança, quando aplicável ao modelo de fornecimento contratado.
- Realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, de modo a evitar a interrupção das atividades das Secretarias atendidas.
- Assegurar que o transporte, o manuseio e a entrega dos produtos sejam realizados de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Comprovar a regularidade e a autorização para o exercício da atividade, quando exigidas pela legislação aplicável, especialmente perante os órgãos competentes.
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem irregularidades, desconformidades ou problemas de qualidade atribuíveis ao fornecimento.
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, conforme a legislação vigente.
- Cumprir as obrigações contratuais e as demais exigências previstas no instrumento convocatório ou documento equivalente.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar o fornecimento adequado e contínuo de GLP às diversas Secretarias Municipais, de acordo com suas necessidades e demandas de consumo.

3.1- **Requisitos de Habilitação**

Para o fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e Cilindro de Gás Liquefeito de Petróleo P45, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, a licitante detentora da melhor proposta, deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.1.1- **Os requisitos de habilitação deverão contemplar:**

a) Habilitação jurídica: apresentação dos documentos necessários à comprovação da existência jurídica da empresa e, quando aplicável, da autorização para o exercício da atividade contratada.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável, bem como perante a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c) Qualificação econômico-financeira: apresentação dos documentos exigidos no procedimento de contratação, quando necessários e proporcionais ao objeto, para demonstrar a capacidade da empresa de cumprir as obrigações assumidas.

d) Qualificação técnica: comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação, quando exigida pela Administração, bem como atendimento às normas e autorizações aplicáveis à comercialização e à distribuição de GLP, inclusive perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme a atividade exercida e a legislação vigente.

A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza e a complexidade do objeto, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando-se exigências excessivas ou restritivas à participação de potenciais fornecedores.

3.2- **Requisitos de Entrega**

- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório;
- O transporte, carga, descarga e demais custos logísticos serão de inteira responsabilidade da Detentora;
- Os produtos deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.

3.3- **Requisitos de Qualidade e Aceitação**

- Todos os produtos serão submetidos à conferência e fiscalização por servidores designados pela Administração;
- Produtos que apresentem divergências em relação às especificações, defeitos, danos ou qualidade inferior à exigida deverão ser substituídos pela Detentora sem ônus para o Município;

3.4- **Requisitos de Sustentabilidade**

Nos termos da legislação aplicável e das boas práticas de sustentabilidade, deverão ser observados:

- Exigir que o fornecimento dos produtos atenda às normas ambientais e de segurança aplicáveis, bem como às regulamentações dos órgãos competentes.
- Priorizar, quando técnica e economicamente viável, fornecedores que adotem práticas de redução de impactos ambientais em suas atividades de transporte, armazenamento e distribuição.
- Assegurar que os recipientes de GLP sejam disponibilizados em condições adequadas de conservação, segurança e utilização, contribuindo para a prevenção de vazamentos e acidentes.
- Promover o uso racional do GLP pelas Secretarias Municipais, evitando desperdícios e incentivando práticas de consumo consciente.

- Garantir que o transporte e o manuseio dos recipientes sejam realizados de forma segura, com medidas preventivas para evitar vazamentos, acidentes e danos ao meio ambiente.
- Incentivar a logística reversa e a destinação adequada dos recipientes inutilizados, quando aplicável, observando as normas ambientais e as responsabilidades dos agentes envolvidos.
- Observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência na utilização dos recursos públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5- **Requisitos Operacionais**

- Disponibilidade para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Capacidade logística para fornecimento contínuo dos materiais solicitados;
- As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, observando as condições de acesso e recebimento de cada unidade.
- Os botijões e cilindros fornecidos deverão estar em condições adequadas de conservação, utilização e segurança, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- O transporte, a movimentação e a entrega dos recipientes deverão ser realizados por pessoal capacitado, com observância das normas de segurança pertinentes.
- A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados por desconformidade, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo o fornecimento dos materiais de consumo com qualidade, eficiência, economicidade e capacidade de atendimento às necessidades do Município de Santa Isabel.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se as quantidades em:

CÓDIGO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
039.001.0001	350	UNID	BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 (A BASE DE TROCA)
039.002.0001	400	UNID	CILINDRO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 (A BASE DE TROCA)

5 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

5.1- Para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e Cilindro de Gás Liquefeito de Petróleo P45, considerando a necessidade de abastecimento contínuo, a variação do consumo entre as unidades administrativas e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As principais soluções identificadas são:

I – Aquisição por meio de compra em parcela única: consiste na aquisição de todo o quantitativo estimado para determinado período, com recebimento integral dos produtos. Embora possa possibilitar negociação de preços por volume, essa alternativa exige planejamento rigoroso e condições adequadas de armazenamento, podendo gerar custos e riscos associados à manutenção de estoques.

II – Contratação com fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos produtos, permitindo que a Administração solicite as quantidades necessárias de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência da ata e observadas as condições estabelecidas. Essa solução proporciona flexibilidade no abastecimento, melhor controle do consumo, redução da necessidade de grandes estoques e possibilidade de atendimento descentralizado das unidades municipais.

5.2- **Solução escolhida**

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado de GLP P13 e P45, mediante solicitações das Secretarias Municipais, conforme suas necessidades de consumo.

A escolha justifica-se pela natureza recorrente da demanda, pela possibilidade de variação das quantidades solicitadas e pela necessidade de garantir o abastecimento

das diferentes unidades administrativas sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, planejamento das entregas, controle dos gastos e redução dos riscos de desabastecimento, observadas a pesquisa prévia de preços, a definição dos quantitativos estimados e as demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 82 a 84.

Dessa forma, a solução selecionada busca assegurar o fornecimento adequado e parcelado de GLP às diversas Secretarias Municipais, com eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por **ITEM**.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a futura aquisição:

- **Garantia da continuidade dos serviços públicos:** assegurar o fornecimento de GLP às Secretarias Municipais, evitando interrupções nas atividades que dependem desse insumo.
- **Atendimento eficiente das demandas:** possibilitar o fornecimento dos botijões e cilindros conforme as necessidades de consumo de cada Secretaria.
- **Economicidade na aplicação dos recursos públicos:** promover a utilização racional dos recursos financeiros, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Redução de desperdícios:** permitir aquisições parceladas de acordo com a demanda, evitando estoques excessivos e compras desnecessárias.
- **Melhoria do planejamento e do controle:** facilitar o acompanhamento do consumo e das quantidades fornecidas, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

- **Segurança e qualidade no fornecimento:** assegurar que os produtos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o uso adequado do GLP.
- **Agilidade no abastecimento:** possibilitar a solicitação dos produtos conforme a necessidade das unidades municipais, reduzindo os riscos de desabastecimento.
- **Eficiência administrativa:** otimizar os procedimentos de aquisição e distribuição do gás, atendendo de forma organizada às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência operacional, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, garantindo o fornecimento de GLP P13 e P45 de acordo com as necessidades da Administração Municipal e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Além da fiscalização normal no acompanhamento da entrega do produto, não há nada que seja necessário realizar previamente para execução do objeto pretendido.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10– IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e Cilindro de Gás Liquefeito de Petróleo P45, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao transporte, armazenamento, manuseio e utilização do produto, os quais deverão ser prevenidos e minimizados mediante a adoção de medidas adequadas, em conformidade com a legislação ambiental e as normas de segurança vigentes.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- **Emissão de gases poluentes:** decorrente do transporte dos produtos e da combustão do GLP durante sua utilização.
- **Risco de vazamentos:** possibilidade de liberação de gás durante o transporte, armazenamento ou manuseio inadequado dos recipientes, podendo contribuir para a poluição atmosférica e aumentar o risco de incêndios e explosões.
- **Riscos de acidentes ambientais:** decorrentes de armazenamento, transporte ou utilização em desacordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- **Geração de resíduos:** relacionada à eventual inutilização de recipientes, componentes e materiais associados ao fornecimento, que deverão receber destinação adequada.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Exigir que o fornecimento, o transporte e o manuseio dos produtos observem as normas ambientais e de segurança aplicáveis.
- Garantir que os recipientes sejam entregues em condições adequadas de conservação, integridade e segurança, reduzindo o risco de vazamentos.
- Orientar as unidades municipais quanto ao armazenamento seguro e à utilização adequada do GLP, observando as recomendações dos órgãos competentes.
- Evitar desperdícios mediante o planejamento das aquisições e o controle do consumo pelas Secretarias Municipais.
- Assegurar que recipientes danificados ou inutilizados sejam encaminhados aos responsáveis competentes para avaliação, manutenção, requalificação ou destinação adequada, conforme a legislação aplicável.
- Priorizar, quando viável, fornecedores que adotem práticas responsáveis de transporte, distribuição e prevenção de impactos ambientais.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são passíveis de prevenção e mitigação por meio do cumprimento das normas aplicáveis e da adoção de boas práticas de armazenamento, transporte e utilização. Dessa forma, a contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável,

da eficiência e da responsabilidade ambiental, buscando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais sem ocasionar impactos ambientais desnecessários.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Os produtos podem sem contratados por Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21.

12 – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Governo e Gestão Pública para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

VANDERLEI BRAGA
Diretor do Almoxarifado- Patrimônio e Arquivo
Prontuário 8333

13 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

a) Aprovo a continuidade do procedimento destinado à futura aquisição, considerando sua adequação e aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Governo e Gestão Pública, bem como às necessidades da área requisitante.

b) Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 21 de julho de 2026.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

(Assinados no original)